Entrevias Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 29.490.945/0001-10

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Entrevias Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – São Paulo

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Entrevias Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Entrevias Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração de earn-out

Conforme divulgado na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detinha ativos decorrentes de direitos contratuais relacionados á venda de participação em companhia ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, no montante de R$ 36.200 mil, correspondentes a 45,10% do seu patrimônio líquido. A realização desses direitos depende integralmente do atingimento de metas operacionais futuras da companhia vendida, conforme estabelecido no contrato assinado entre as partes. Em caso de não atingimento dessas metas, a expectativa de recebimento dos valores pode ser significativamente menor do que o montante reconhecido no Fundo.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Esses direitos estão mensurados a valor justo, cuja determinação envolve o uso de modelos de avaliação que incorporam premissas significativas e elevado grau de julgamentos por parte da Administradora. Os fluxos de caixa esperados estão condicionados ao atingimento de metas operacionais da companhia vendida e associadas a eventos futuros.

Dessa forma, o valor justo registrado reflete a melhor estimativa da Administradora e Gestor quanto à probabilidade de ocorrência desses eventos futuros e aos montantes esperados a serem recebidos. No entanto, mudanças nas premissas adotadas ou no desempenho operacional da companhia vendida ou na probabilidade de ocorrência dos eventos futuros podem resultar em variações relevantes nos montantes a serem efetivamente realizados, podendo diferir significativamente daqueles registrados nas demonstrações financeiras.

Considerando à relevância dos saldos desses ativos em relação às demonstrações financeiras tomadas como um todo, do elevado grau de subjetividade inerente às premissas utilizadas e da dependência de eventos futuros para a realização desses direitos, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de identificar e avaliar os riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras do Fundo, efetuamos, entre outros, os seguintes procedimentos: (i) leitura e análise das cláusulas contratuais aplicáveis ao earn-out; (ii) discussão com a Administradora e Gestor sobre as premissas e evidências para suportar os gatilhos contratuais e (iii) teste sobre as premissas relevantes para fins de cálculo e mensuração.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios adotados pela Administradora são apropriados com relação a mensuração do earn-out no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo. Além disso, baseados nos procedimentos de auditoria realizados e resultados obtidos, consideramos razoáveis os saldos, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 26 de março de 2025 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de Maio de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

218532

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

ENTREVIAS COINVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 29.490.945/0001-10)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**15.619**	**19,46%**		**-**	**0,00%**
Caixa e equivalente de caixa			**15.619**	**19,46%**		**-**	**0,00%**
Cotas de Fundos de Investimentos Financeiros em Renda Fixa		**4.504,7777**	**15.619**	**19,46%**	**-**	**-**	**0,00%**
FIF Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	4.1	4.504,7777	15.619	19,46%	-	-	0,00%
Ativo não circulante			**64.860**	**80,81%**		**372.215**	**100,06%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**-**	**0,00%**		**335.820**	**90,28%**
Participação em companhias fechadas	5.1	**-**	**-**	**0,00%**	**246.251.776,0000**	**335.820**	**90,28%**
Bônus - Infraestrutura Investimentos e Participações S.A.		-	-	0,00%	130.693.253,0000	148.809	40,01%
Califórnia Infraestutura Holding S.A.		-	-	0,00%	115.558.523,0000	187.011	50,28%
Outros ativos fiannceiros			**64.860**	**80,81%**		**36.395**	**9,78%**
Earn Out Entrevias	6		64.858	80,80%		36.392	9,78%
Adiantamento de projetos			2	0,00%		2	0,00%
Outros créditos			-	0,00%		1	0,00%
Total do ativo			**80.479**	**100,26%**		**372.215**	**100,06%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**212**	**0,26%**		**239**	**0,06%**
Taxa de administração e gestão	15		135	0,17%		159	0,04%
Serviços contratados pela Classe			-	0,00%		4	0,00%
Auditoria e custódia			74	0,09%		76	0,02%
Outras despesas			3	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**212**	**0,26%**		**239**	**0,06%**
Patrimônio líquido	11		**80.267**	**100,00%**		**371.976**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**80.479**	**100,26%**		**372.215**	**100,06%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

ENTREVIAS COINVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 29.490.945/0001-10)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**(18.897)**	**37.263**
Resultado na venda de ações de companhias investidas	5.2	(55.534)	41.266
Resultado com Earn-Out	6.1	36.637	(4.003)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**1.135**	**26**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	1.135	26
Demais despesas		**(509)**	**(443)**
Taxa de administração e gestão	9 | 10 | 15	(258)	(250)
Serviços contratados pela Classe	10	(20)	(35)
Auditoria e custódia	10	(180)	(109)
Taxa de fiscalização CVM	10	(43)	(43)
Outras despesas	10	(8)	(6)
Resultado do exercício		**(18.271)**	**36.846**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

ENTREVIAS COINVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 29.490.945/0001-10)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(18.271)**	**36.846**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(18.271)**	**36.846**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

ENTREVIAS COINVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 29.490.945/0001-10)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**235.480,0000**	**240.203**	**(283.702)**	**385.199**	**341.700**
Amortização de cotas	13.d	-	-	(6.570)	-	(6.570)
Resultado do exercício		-	-	-	36.846	36.846
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**235.480,0000**	**240.203**	**(290.272)**	**422.045**	**371.976**
Amortização de cotas	13.d	-	-	(273.438)	-	(273.438)
Resultado do exercício		-	-	-	(18.271)	(18.271)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**235.480,0000**	**240.203**	**(563.710)**	**403.774**	**80.267**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

ENTREVIAS COINVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 29.490.945/0001-10)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4.2	1.136	26
Pagamento de taxa de administração e gestão		(282)	(209)
Serviços contratados pelo Fundo		(24)	(31)
Pagamento de auditoria e custódia		(182)	(78)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(43)	(43)
Pagamento diversos		(5)	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais		**600**	**(345)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda de ações de empresas investidas	5.2	198.216	-
Redução de capital de ações de empresas investidas	5.2	82.070	-
Recebimento de Earn-Out	6.1	8.171	6.570
Caixa líquido das atividades de investimento		**288.457**	**6.570**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas		-	
Amortização de cotas	13.d	(273.438)	(6.570)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(273.438)**	**(6.570)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**15.619**	**(345)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		-	345
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	15.619	-
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**15.619**	**(345)**
Lucro líquido do exercício		**(18.271)**	**36.846**
(+ / -) Resultado com valor justo das ações		55.534	(41.266)
(+ / -) Outros resultados operacionais		(36.637)	4.003
(+ / -) Variações de contas ativas e passivas		(26)	72
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**600**	**(345)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O Entrevias Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de Classe Única, denominada Entrevias Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2018. A Classe terá prazo de duração de 12 (doze) anos, contados da data da primeira integralização de Cotas. O prazo de duração poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano mediante recomendação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O patrimônio da Classe será formado por 2 (duas) Subclasses de Cotas, quais sejam, as cotas Subclasse A e as cotas Subclasse B, não sendo previsto qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares das Cotas.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido na Resolução CVM nº 30/21.

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas brasileiras, que atuam, direta ou indiretamente, no segmento de administração de rodovias (as "Companhias Alvo", quando referidas anteriormente ao investimento pela Classe, ou as "Companhias Investidas", após receberem qualquer aporte de recursos da Classe). As Companhias Alvo que deverão receber investimentos da Classe estão relacionadas à Concessão e é vedado à Classe investir em outras empresas do segmento de administração de rodovias e essa previsão não limita a habilidade do Gestor e de suas Afiliadas para investir no segmento de administração de rodovias.

Os investimentos da Classe nas Companhias Alvo serão realizados em conjunto com o Pátria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.870.733/0001-80.

Os valores mobiliários a que se refere o item acima serão ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Sociedades Alvo, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, incluindo ativos emitidos ou negociados no exterior, ou de outros títulos e valores mobiliários que o Gestor entenda possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos da Classe (os "Ativos Alvo").

A Classe teve um período de investimentos em valores mobiliários que se iniciou na data da primeira integralização de cotas e se estendeu por 1 (um) ano. A Administradora poderá, após o fim do período de investimento, exigir das cotistas integralizações até o limite do capital subscrito, a fim de realizar (i) o pagamento de encargos e/ou (ii) novos investimentos nas companhias investidas. A Classe encontra-se em período de desinvestimento.

Em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 18, alínea "e", da Instrução CVM nº 579/16, em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora realizou a análise dos critérios aplicáveis e concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento, tendo considerado, para tanto, os aspectos abaixo:

(i) A Classe possuia mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possuia investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação do Gestor no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de seu Gestor, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais das características acima, por si só, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de março de 2026 e, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, que compreendem as diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes da avaliação a valor justo dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de Classes de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de Classes de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundo de Investimento em Participações, requer que sejam utilizadas premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f. Earn-out

O saldo registrado como Earn-out corresponde a uma parcela contingente do preço de venda de uma empresa ou ativo, cujo pagamento está condicionado ao atingimento de determinadas metas de desempenho previamente acordadas entre as partes.

Para fins contábeis, o Earn-out é reconhecido inicialmente pelo seu valor justo na data da transação e posteriormente ajustado conforme a realização dos eventos que determinam seu pagamento. Os efeitos dessas atualizações são registrados na rubrica "Resultado com Earn-out". O Earn-out é calculado com base no desempenho do negócio frente à métrica contratualmente estabelecida. O valor resultante desse cálculo pode ser ajustado pela variação de um índice financeiro ou de mercado predefinido, conforme acordado entre as partes.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de Classes de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	15.619	-
Total de caixa e equivalentes de caixa	**15.619**	**-**

(*) As aplicações em cotas da Classe única do Fundo do BRL Referenciado possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL *Referenciado DI Longo Prazo* ("BRL Referenciado")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de FIF	1.135	26

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia
Bônus - Infraestrutura Investimentos e Participações S.A.	-	-	-	130.693.253	148.809	-
Califórnia Infraestrutura Holding S.A.	-	-	-	115.558.523	187.011	8,21%
Total	**-**	**-**	**-**	**246.251.776**	**335.820**	

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2024	Venda de ações	Redução de Capital	Resultado na venda	Valor justo em 31/12/2025
Infraestrutura Investimentos e Participações S.A.	148.809	(164.548)	-	15.739	-
Califórnia Infraestrutura Holding S.A.	187.011	(33.668)	(82.070)	(71.273)	-
Total	**335.820**	**(198.216)**	**(82.070)**	**(55.534)**	**-**

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2023	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Infraestrutura Investimentos e Participações S.A.	130.693	18.116	148.809
Califórnia Infraestrutura Holding S.A.	163.861	23.150	187.011
Total	**294.554**	**41.266**	**335.820**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Califórnia Infraestrutura Holding S.A. ("Califórnia")
A Califórnia Infraestrutura Holding S.A. foi constituída em 24 de agosto de 2022, com sede na Rodovia Atílio Balbo, S/N, KM 327,5 na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, e tem como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou cotista. A Califórnia Infraestrutura Holding S.A, possui participação na seguinte companhia operacional: Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. ("Entrevias")

A **Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. ("Entrevias"),** foi constituída em 4 de outubro de 2016, tem por objeto único e exclusivo a exploração, mediante concessão onerosa, do sistema rodoviário constituído pelos segmentos rodoviários e acessos que compõem o Lote 28 Florínea – Igarapava, também referido como Lote Centro-Oeste Paulista, compreendendo a prestação de serviços de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários, localizada na Rodovia Atílio Baldo SP 322, Km 327,500, Pista Leste, S/N – Sertãozinho – SP.

- **Alterações estatutárias**

Conforme ata de assembleia Geral realizada em 29 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado a redução do capital social da Companhia California Infraestrutura Holding S.A., por julgá-lo excessivo, no valor de R$ 1.000, mediante o cancelamento de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas, de emissão da Companhia. Neste ato a Classe recebeu a restituição do valor de R$ 82.070.

Conforme contrato de compra e venda de ações realizado em 15 de maio de 2025, foi celebrado a venda da companhia com efetivação em 20 de outubro de 2025. Neste ato a Classe recebe o montante de R$ 33.668.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	-	1.408.084
Ações subscritas	-	1.408.084.399
Quantidade de ações subscritas para a Classe	-	115.558.523
Participação da Classe	-	8,21%

- **Ajuste a valor Justo**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a metodologia de avaliação adotada para a valoração do investimento foi a de rentabilidade futura. Para isso foi utilizado o método do fluxo de caixa líquido descontado da companhia investida, considerando de forma individual cada linha de negócio da companhia investida.

O método do fluxo de caixa líquido descontado consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de setembro de 2024 a dezembro de 2047.

A unidade geradora de caixa da Califórnia é a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. e as principais premissas utilizadas para a elaboração do laudo de avaliação foram as seguintes:

Beta realavancado: 0,92
Taxa livre de risco: 5,06%
Prêmio de risco de mercado: 4,91%
Custo da dívida: 13,02%

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	-	2.277.695
Valor proporcional a Participação da Classe	-	187.011

Infraestrutura Investimentos e Participações S.A. (“Bônus de Subscrição”)
A Companhia foi constituída em 22 de março de 2019, com sede na Av. Das Esmeraldas, 3895, na cidade de Marília – SP, e tem como tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades que, direta ou indiretamente por meio de outras sociedades, participem de projetos de, desenvolvam ou operem rodovias.

- **Alterações estatutárias**

Conforme contrato de compra e venda de ações realizado em 15 de maio de 2025, foi celebrada a venda da companhia com efetivação em 20 de outubro de 2025. Neste ato a Classe recebe o montante de R$ 164.548.

6. Earn-out

A Classe possui valores a receber decorrentes de earn-out constituído por ocasião da venda de participação societária, conforme demonstrado abaixo:

Earn-out	31/12/2025	31/12/2024
Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.	64.858	36.392

6.1. Movimentação de valores a receber - Earn-out

O Earn-out foi constituído com base no Contrato de Compra e Venda de Ações e Debêntures celebrado com terceiros em 10 de maio de 2023 para alienação de ações ordinárias da Companhia Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.

O valor original do earn-out é atualizado com base nos seguintes critérios definidos em contrato:

- Atualização com base no desempenho do tráfego da rodovia
- Atualização monetária pelo IPCA + 9,5% ao ano.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe recebeu o montante de R$ 8.171 a título de Earn-out decorrente de transação de venda ocorrida anteriormente para a Vinci Highways. Em 2026 ocorreu o recebimento da última parcela da transação no valor de R$ 28.138.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecido, com base no Contrato de Compra e Venda de Ações e Debêntures datado de 15 de maio de 2025, celebrado entre Pátria Infraestrutura III – FIP, Entrevias Coinvest FIP e NY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (GIC Infra FIP), um Earn-out no montante de R$ 36.200.

Conforme previsto no referido contrato, o FIP III transferiu a integralidade de suas debêntures conversíveis ao GIC Infra FIP como parte do pacote negociado, cuja avaliação considerou a participação indireta do Pátria na Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., por meio das ações da California Holding. O valor do Purchase Price previsto no Contrato contempla tanto as ações quanto as debêntures conversíveis, sendo o earn-out apurado com base na estrutura do preço final da operação, incluindo os ajustes previstos no contrato. Em função de eventos não recorrentes ocorridos em 2025, para fins de mensuração do Earn-Out, foi considerado como premissa base o volume de tráfego observado em 2024, projetando-se crescimento até 2027 baseado no comportamento histórico do tráfego pedagiado, visto que as projeções são realizadas com base em metas operacionais cumulativas. Adicionalmente, foi realizada análise de sensibilidade sobre a principal variável de projeção, indicando que uma redução de 1 p.p. na taxa de crescimento projetada resultaria em um impacto negativo aproximado de R$ 10 milhões no valor do Earn-Out.

O valor original do earn-out é atualizado com base nos seguintes critérios definidos em contrato:

- Atualização com base no desempenho do tráfego da rodovia
- Atualização monetária pelo IPCA ao ano.

Earn-out	31/12/2024	Recebimento	Constituição de earn-out	31/12/2025
Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.	36.392	(8.171)	36.637	64.858

Earn-out	31/12/2023	Recebimento	Resultado com earn-out	31/12/2024
Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.	46.964	(6.570)	(4.003)	36.392

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes.

A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os valores mobiliários antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida: A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. As amortizações parciais e/ou total das Cotas serão realizadas, conforme orientação do Gestor ao Administrador, sempre no melhor interesse da Classe, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos Compromissos de Investimento referentes à subscrição e integralização de suas Cotas e o disposto neste Anexo. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Propriedade de Cotas vs. Propriedade dos Ativos da Classe: Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, de Valores Mobiliários, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas.

Pagamento Condicionado aos Retornos dos Ativos da Classe: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento no âmbito da Classe. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

Dificuldade na Formação da Carteira da Classe: A Classe poderá encontrar dificuldades em identificar oportunidades atraentes de investimento no setor de infraestrutura, ou poderá não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. Ademais, condições econômicas desfavoráveis podem aumentar o custo e limitar o acesso ao mercado, reduzindo a capacidade da Classe de realizar novas aquisições.

Concentração da Carteira: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Valores Mobiliários emitidos por uma única Companhia Investida. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Companhia Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Não existência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos pela Classe em projetos que possuem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite, portanto, determinar qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para as Cotas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial, nas modalidades autorizadas pela CVM. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela administração e gestão da Classe, a Administradora e Gestor farão jus à remuneração conforme abaixo:

A remuneração devida à Administradora, contida na Taxa de Administração e Gestão, será equivalente a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo anual de R$ 72 reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA a partir de 02 de dezembro de 2020

A Taxa de Administração será calculada sobre o valor do Capital Subscrito pelos detentores de Cotas Subclasse A, atualizado anualmente pela variação do IPCA, provisionada diariamente, por Dia Útil, e paga semestralmente no 5° (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao período de 6 (seis) meses dos serviços prestados pela Administrador e/ou pelo Gestor, sendo o seu cálculo realizado pro rata die, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis de forma linear.

A título de taxa de gestão, será devida ao Gestor uma remuneração correspondente ao valor remanescente da Taxa de Administração e Gestão após dedução do valor da Taxa de Administração (observado que o valor pago a título de Taxa de Custódia, que será custeado pelas Subclasses A e B, será deduzido do valor da Taxa de Administração para fins do cômputo da Taxa de Gestão). Não será devida Taxa de Gestão pelas Cotas Subclasse B.

No caso de insuficiência de recursos da Classe para pagamento da Taxa de Gestão, ou, ainda, caso o Gestor entenda ser do melhor interesse da Classe, o Administrador poderá, conforme orientado pelo Gestor, postergar o pagamento de parcela da Taxa de Gestão devida ao Gestor. Enquanto o pagamento da Taxa de Gestão for postergado, nos termos definidos neste item, o respectivo valor será devidamente provisionado nas demonstrações financeiras da Classe até a data de seu efetivo pagamento. Neste caso, o pagamento de referida Taxa de Gestão ocorrerá em data a ser determinada pelo Administrador, conforme indicada pelo Gestor, quando será paga em seu valor nominal, sem qualquer correção.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	59	62
Taxa de gestão	199	188
Total	**258**	**250**

- **Taxa de custódia**

A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada dos cotistas da Subclasse A (inserida no valor da Taxa de Administração) corresponderá a até 0,0075% (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, paga conjuntamente com a parcela da Taxa de Administração que remunera a Administrador, observado que, em qualquer caso, a taxa mínima de custódia anual a ser cobrada da Classe corresponderá a R$ 36 e a taxa máxima anual corresponderá a R$ 300, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA a partir de 02 de dezembro de 2020. Não será devida Taxa de Custódia pelas Cotas Subclasse B.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de custódia *(*)*	48	43

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de Taxa de Performance, Taxa de Ingresso, Taxa de Saída ou Taxa de Estruturação.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	258	0,09%	250	0,07%
Serviços contratados pela Classe	20	0,01%	35	0,01%
Auditoria e custódia	180	0,06%	109	0,03%
Taxa de Fiscalização CVM	43	0,01%	43	0,01%
Outras Despesas	8	0,00%	6	0,00%
Total	**509**	**0,17%**	**443**	**0,13%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
300.224	351.463

11. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será formado por 2 (duas) subclasses de cotas, quais sejam, as cotas subclasse A e as cotas subclasse B. Os direitos das Cotas apenas diferenciar-se-ão no que tange (i) o pagamento da Taxa de Administração; e (ii) o preço de emissão.

Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Subclasse de Cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subclasse A	206.554	70.288	206.554	326.181
Subclasse B	28.926	9.979	28.926	45.795
Total	**235.480**	**80.267**	**235.480**	**371.976**

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Consolidado	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	(78,42%)	8,86%
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	(4,91%)	8,87%
Valor da Cota	341,0096	1.579,6526
Patrimônio líquido médio R$/mil	300.224	351.463

Subclasse de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%) (**)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Subclasse A	340,2905	(78,45%)	1.579,1554	8,85%
Subclasse B	344,9772	(78,21%)	1.583,2028	8,92%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.
(**) A rentabilidade calculada inclui o efeito das amortizações, não representando o efetivo resultado auferido pelos cotistas que foi Subclasse A (4,92%) (10,77% em 2024) e Subclasse B (4,86%) (10,84% em 2024)

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial da Classe, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento da Classe após a primeira emissão de Cotas será formado por, no mínimo, 10.000 (dez mil) Cotas, divididas em 2 (duas) subclasses, a saber, Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B.

O preço unitário de emissão das Cotas Subclasse A será de R$ 1 e o preço unitário de emissão das Cotas Subclasse B será de R$ 1 totalizando, o Patrimônio Inicial, o valor subscrito de, no mínimo, R$ 10.192, referente à emissão de 8.000 (oito mil) Cotas Subclasse A, pelo Preço de Emissão A e 2.000 (duas mil) Cotas Subclasse B, pelo Preço de Emissão B. O prazo máximo para integralização das Cotas constitutivas do Patrimônio Inicial será de 5 (cinco) anos, a contar da respectiva data de registro da Primeira Emissão da Classe na CVM.

Emissões de novas cotas, até o limite do Patrimônio Autorizado, poderão ser realizadas por recomendação do Gestor e mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrição de Novas Cotas e respectivas sobras, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio da Classe, na data da respectiva emissão. O direito de preferência referido neste item poderá ser exercido apenas na Assembleia Especial de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão, cada um dentro do escopo de sua respectiva classe de Cota, de modo que não haverá direito à preferência de Cotistas de uma classe de Cotas em relação às emissões de outra classe de Cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissão de novas cotas.

b. Integralização

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme solicitação da Administradora aos Cotistas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento. A integralização de Cotas poderá ocorrer por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Na medida em que o Gestor identifique necessidades de recursos para investimento nas Companhias Investidas e para pagamento de Encargos, os Cotistas serão chamados a aportar recursos na Classe, mediante a integralização das Cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos Compromissos de Investimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve integralização de cotas.

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas dá Classe até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Para fins de amortização de cotas da Classe, será considerado o valor da cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da cota será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de cotas emitidas em circulação.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) A Administradora convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos dá Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo nº 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição da Administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, houve amortização de cotas, conforme demonstrado abaixo:

Amortização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor amortizado de cotas	273.438	6.570

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda, custódia, controladoria, escrituração pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.e, gestão pela Pátria Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	59	28	62	62
Taxa de gestão	199	107	188	97
Taxa de custódia *(*)*	48	24	43	43

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestor.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;

2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passou a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações Estatutárias

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 28 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado a reestruturação dos temas do Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175 e alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e a Classe passarão a ser denominados como “Entrevias Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia " e “Classe Única de Responsabilidade Limitada do Entrevias Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável